



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## **JUSTIFICATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 2019/09/01360 – SEGEF

### **1 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE.**

Diante das circunstâncias expostas no PROCESSO n.º 2019/09/01360 – SEGEF, cujo objeto é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviço de manutenção de software, em decorrência da extinção do contrato N.º IL 003/2014 – SEGEF/PMA, mantido com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, desenvolvedora do Sistema de Arrecadação de Receitas – AR, cuja licença foi adquirida por esta Municipalidade em 2014, o qual é utilizado por este órgão para gestão de todas as taxas e tributos municipais, exceto o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, verificamos que dita empresa é detentora exclusiva dos direitos autorais do referido sistema, conforme certificado de propriedade, expedido em 15 de abril de 2019, pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Softwares e Serviços Técnicos de Informática do Estado de Santa Catarina - SEPROSC, apensos aos autos daquele processo.

### **2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

Considerando o impacto na arrecadação desses tributos, em decorrência de sua paralisação ou inoperância, haja vista que esse sistema também é acessado remotamente por outras secretarias municipais, posto que nele são processados os boletos referentes as taxas necessárias para utilização dos serviços públicos por elas prestados, verificamos, por meio de pesquisa de mercado, também apensa aos autos do referido processo, que o preço praticado pela contratada é compatível com o mercado e inclui todos os serviços de suporte e manutenção (preventiva e corretiva) do sistema de arrecadação de receitas – AR, de forma a garantir as funcionalidades necessárias a sua operacionalidade, não sendo necessária nova parametrização ou adaptação, tão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

pouco a substituição do suporte técnico, ou de seu pessoal capacitado para continuar atuando, posto que a empresa GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A - GOVBR utilizará a mesma equipe, evitando desta forma, eventual paralisação dos serviços prestados aos contribuintes.

Consultada acerca da manutenção de relação comercial com esta SEGEF, nas mesmas condições do contrato anterior, a empresa prestadora manifestou-se favoravelmente a continuidade dessa relação, sem correção ou atualização dos valores praticados no último contrato.

Assim, com base no parecer expedido pela assessoria jurídica desta secretaria, pugnando pela aplicação do art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93, como permissivo para esta contratação, e tudo mais o que consta no PROCESSO n.º 2019/09/01360 – SEGEF, esta Administração optou por fazê-la por meio de inexigibilidade de licitação.

Desta forma tem-se presentes os princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da obrigação da continuidade da prestação de serviços.

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2019.

---

**LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA**  
Secretária Municipal de Gestão Fazendária  
SEGEF